



REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

----- ATA n.º 01/2016 -----

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Senhor Lino Gonçalves da Conceição em substituição do Senhor Emanuel Jardim Fernandes, coadjuvado pelo Senhor Américo Rodrigues Nascimento, primeiro secretário da mesa da Assembleia e pelo Senhora Laura Lúcia Ferreira Alves em substituição do Senhor Norberto Rodrigues Lima, segundo secretário da mesa da Assembleia. -----

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais do Grupo Parlamentar do PS: Nicodemo Balona Gouveia Câmara, António Emanuel Rentróia de Deus da Silva, Gregório Miguel Rodrigues Jardim, Francisco Gregório da Costa Gonçalves, Samuel Leonardo Lucas de Vasconcelos, Tito Vieira Júnior e Orlando Gouveia Ferro Fernandes, e do Grupo Parlamentar do PSD, os senhores deputados, Jaime Pereira de Lima Lucas, José Ambrósio Delgado Jardim, António Abreu dos Santos, João de Sousa Brito, Ferdinando Luís Correia Calisto da Encarnação, Manuel da Luz do Vale, Wilson Emanuel Caldeira Gouveia, Ariete Pereira Telmo Rentróia e Pedro Gonçalves Ponte. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélcio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às senhoras e senhores deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. -----

Como constante na convocatória, temos a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Correspondência; -----
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara; -----



8
[Handwritten signature]

4. **Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
5. **Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e respectivas alterações;** -
6. **Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz»;** -----
7. **Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje»;** -----
8. **Autorização de Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Pessoal – Época Balnear 2016;** -----
9. **Período aberto ao público.** -----
1. **Período antes da ordem do dia;** -----

O primeiro secretário da Assembleia, Senhor Américo Rodrigues Nascimento, apresentou o requerimento do Senhor Presidente da Assembleia, Emanuel Jardim Fernandes, que solicita a sua substituição, pelo período de 23 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, sendo substituído pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Francisco Gregório da Costa Gonçalves. -----

O primeiro secretário da Assembleia, Senhor Américo Rodrigues Nascimento, apresentou o requerimento do Senhor deputado, segundo secretário, Norberto Rodrigues Lima que solicita a sua substituição, pelo período de 25 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, sendo substituído pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Samuel Leonardo Lucas de Vasconcelos. Apresentou igualmente o requerimento da Senhora deputada Maria Fátima Canada Caldeira Pestana que solicita a substituição, pelo período de 25 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, sendo substituída pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Gregório Miguel Rodrigues Jardim. -----

O Senhor Presidente da Assembleia procedeu à inscrição dos senhores deputados que pediram para intervir no período antes da ordem do dia. -----



Handwritten signatures in blue ink, including a date '10/7' at the top and several illegible signatures below.

O Senhor Deputado Tito Vieira Júnior louvou e saudou o Senhor reverendo pároco do Porto Moniz, Senhor Padre Ricardo Freitas, pela passagem da Virgem de Fátima no nosso Concelho, salientado que teve a honra de carregar o andor com a santa. -----

O Senhor Deputado António Santos alertou para a falta dos dois elementos da assembleia, nomeados pelo Partido Socialista na CPCJPM, situação que poderá desencadear o encerramento daquele órgão no Concelho, por falta de quórum. -----

O Senhor Deputado alertou para a falta de protecção das arribas nos taludes sobranceiros ao mar no Sítio das Contreiras e no sítio do Cabo Calhau que estão a ceder devido à erosão chamando à atenção da Câmara para em colaboração com o Governo Regional atalhar uma solução a médio/longo prazo para este problema, que infelizmente será cada vez maior. -----

O Senhor Deputado alertou também para a limpeza do talude a subir a Ribeira da Janela, que apesar de ter sido efetuada uma intervenção, a mesma não resolveu o problema de fundo, sendo que necessita de redes de protecção ou betonação da escarpa, pois constitui um perigo latente todos os dias para os que ali circulam. -----

O Senhor Deputado informou também que as chapas da toponímia, um pouco por todo o Concelho, estão danificadas ou inexistentes, algumas de corrosão outras por acidentes ou vandalismo, sendo que recomenda a sua substituição. -----

O Senhor Deputado António Santos referiu ainda que uma vez que a Levada dos Cedros continua encerrada por motivos de segurança, deveria-se equacionar uma alternativa na Vereda das Gamelas, pois era uma mais valia para o Concelho e para o Turismo que nos visita, sendo que é um percurso que não apresenta perigos nem muitos custos para ser arranjado. -----

Para concluir o Senhor Deputado António dos Santos sugeriu que as convocatórias fossem enviadas por e-mail, para melhor acesso e arquivo dos mesmos. -----

O Senhor deputado Nicodemo Câmara em resposta ao Senhor Deputado António Santos diz que é demagogo estar a pôr em causa a não comparecência dos deputados do PS para justificar a existência da CPCJPM, quando no passado recente, os mesmos faltavam sem apresentar justificação à Comissão. -----

O Senhor Presidente da Câmara corrobora as palavras do senhor Presidente de Junta Tito Vieira, considerando que se tratou de um momento memorável para a nossa



[Handwritten signatures in blue ink]

população, sendo que a autarquia colaborou em tudo o que foi solicitado pela Diocese, afim de dignificar a sua presença e a fé de todos aqueles que a acompanharam, e que pessoalmente ficou sentido com a fé demonstrada pela população do Porto Moniz. -----

O Senhor Presidente da Câmara refere que está a equacionar a entrada de dois novos membros, mesmo não fazendo parte da Assembleia Municipal, mas com sensibilidade para dar contributos válidos a esta Comissão e enquanto for Presidente da Câmara a CPCJPM é para continuar no Concelho, sendo que já na próxima Assembleia se irá proceder a essa substituição. -----

Relativamente às arribas o Senhor Presidente da Câmara informou que está sensibilizado para este problema e que inclusivamente levou este e outros problemas à reunião com o Governo Regional, pois são da sua competência, estando a Câmara disposta a colaborar, aliás como tem colaborado com todas as solicitações efetuadas pelo Governo, pois temos de trabalhar em consonância, contudo não depende do executivo tome a iniciativa para resolver este e outros problemas que temos no Concelho, sobretudo a esse nível. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que ainda hoje na reunião de Câmara o Senhor Vereador Valter Correia levantou o problema da fissura do Cais do Seixal e do enrocamento do Clube Naval do Seixal, situações que vão ser oficiadas aos Governo Regional, no papel de alertar para os problemas sempre mantendo uma relação positiva entre Câmara e o Governo, a exemplo da relação existente entre a Câmara e as Juntas do Concelho que e é assim que considera que se estar, todos a rumar para o bem do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara que também sobre esta situação foi equacionado reativar um projeto do anterior executivo afim de criar uma estrada alternativa de acesso á freguesia da Ribeira da Janela. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que à semelhança do que foi feito com as paragens de autocarro e com os ecopontos, está presentemente a ser feito um trabalho exaustivo de reparação de grelhas e de varandins seguidamente irá proceder-se à reparação de toda a sinalética e toponímia do Concelho. -----

Em relação à Levada dos Cedros e á alternativa pela Vereda das Gamelas, Senhor Presidente da Câmara convidou o Senhor Deputado António Santos a visitar o local



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'JCS' at the top.

para encontrar alternativas e soluções dada a experiência e conhecimento que tem do local. -----

2. Correspondência;-----

Não foi apresentado nada de relevante, tendo, previamente, sido dada informação de que a correspondência estava à disposição dos senhores deputados para consulta. -----

3. Informação do Presidente da Câmara Municipal; -----

Nos termos da alínea c), do nº 2 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi apresentado o documento contendo as deliberações da atividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal. -----

Tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----

4. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Período de 01 de Janeiro até 16 de fevereiro de 2016. -----

Foi efetuada a apresentação da Situação Financeira geral e do Relatório de Atividades, tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso á presente ata da qual faz parte integrante. -----

5. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e respectivas alterações --

1 – Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Porto Moniz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas reuniões de 29-12-2009; sendo enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções”. -----

2 – Atendendo a que foi elaborado o Relatório Anual de Execução do referido Plano, respeitante ao Ano de 2015 com o objectivo de verificar a sua adequação à realidade actual e analisar do estado de execução das medidas propostas no actual Plano. -----



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Lino Gonçalves'.

O Presidente da Assembleia Municipal, Lino Gonçalves da Conceição tem a honra de propor à Assembleia Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----

1 – Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais. -----

2 – Aprovar as alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas. -----

3 – Remeter o presente Relatório e as alterações ao Plano para aprovação à Inspeção Regional de Finanças e à Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, à Secção Regional do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira, bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por maioria de 10 votos do PS e 9 abstenções do PSD. -----

6. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz» -----

Considerando que a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe ocorreu em 31-10-2015, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que o facto do concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

Nos seguintes termos: -----



hcg
[Handwritten signatures]

1 – Valor base do arrendamento mensal – Para os meses de Julho, Agosto e Setembro, o valor base de € 3.000,00 e para os restantes três meses o valor base de € 500,00, acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2017, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – 6 meses – Durante os anos 2016 e 2017. -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----

4 – Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efectivos: Jorge Filipe Góis Garanito – Chefe de Divisão Administrativa – Presidente do Júri; José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP propomos ainda que sejam delegadas no Júri as seguintes competências: -----

- Prestar os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP; -----
- Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP. -----

6 – Conforme estabelecido no artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, por proposta de deliberação do executivo camarário, tem a honra de propor que a Assembleia delibere, nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a «Concessão da Exploração do Bar da Piscina Municipal de Porto Moniz» -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and another below it.

Foi efetuada Declaração de Voto pelos deputados do PSD uma vez que não tiveram acesso ao Caderno de Encargos do referido concurso. -----

7. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje» -----

Considerando que a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe ocorreu em 30-09-2015, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta. -----

Considerando que a abertura do Bar da Laje é uma mais valia para aquela Freguesia do Seixal; -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos que o facto do concurso decorrer em plataforma electrónica não atingiu o objectivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma electrónica; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal como sucedeu em anos transactos. -----

Nos seguintes termos: -----

- 1 – Valor base do arrendamento mensal – O valor base mensal de € 200,00, nos três meses de Verão e nos dois restantes meses, o valor base de €100,00 acrescidos de um aumento mensal de 5% no ano 2017, sempre acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. --
- 2 – Tempo de exploração – 5 meses – Durante os anos 2016 e 2017. -----
- 3 – Valor da venda do processo – Gratuito. -----
- 4 – Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----
Membros efectivos: Jorge Filipe Góis Garanito – Chefe de Divisão Administrativa – Presidente do Júri; José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, que



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'JCS' at the top.

substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira – Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Técnico Superior e Emanuel Dias de Castro – Assistente Técnico. -----

5 – Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP propomos ainda que sejam delegadas no Júri as seguintes competências: -----

- Prestar os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP; -----
- Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP. -----

6 – Conforme estabelecido no artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, por proposta de deliberação do executivo camarário, tem a honra de propor que a Assembleia delibere, nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respectivas condições gerais para a «Concessão da Exploração do Bar da Laje». -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

Foi efetuada Declaração de Voto pelos deputados do PSD uma vez que não tiveram acesso ao Caderno de Encargos do referido concurso. -----

8. Autorização de Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento de Pessoal – Época Balnear 2016 -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º e artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, abreviadamente designada por LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), e ainda, nos termos da alínea h), n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, face à fundamentação seguinte: -----

Atendendo a que a Vila de Porto Moniz possui um complexo balnear com grande procura, com um elevado número de visitantes que acorrem às Piscinas Naturais de



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and a smaller one below it.

Porto Moniz, durante a época balnear, impondo uma maior frequência e intensidade de trabalhos na limpeza de toda a zona das piscinas, bem como dos balneários e casas de banho públicas; -----

Atendendo à importância das Piscinas Naturais enquanto infraestrutura de atracção de visitantes ao Concelho com repercussão económica na restauração, hotelaria e demais serviços, e ainda tendo em conta a importância das Piscinas Naturais enquanto fonte de receita municipal; -----

Atendendo a que a qualidade que se pretende oferecer naquele espaço não é possível assegurar com apenas um Trabalhador afecto aos serviços de limpeza e de apoio logístico aos utentes, não esquecendo que ao longo dos últimos anos ostentou o galardão Bandeira Azul; -----

Atendendo a que o Pessoal afecto à edilidade é manifestamente insuficiente para garantir o acréscimo de trabalhos inerentes à higiene pública e limpeza de toda a zona da piscina, já que a afluência de utentes é muito maior, obrigando a que a conjuntura vivida nesta época do ano, à semelhança dos anos anteriores, obriga a Câmara Municipal a recrutar mais Trabalhadores, através da contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, pois só se justifica esta contratação neste período do ano; -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de Dezembro, que determina a prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de lei do Orçamento do Estado, definindo o regime transitório de execução orçamental; -----

Por todos os motivos expostos, atendendo a que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015 torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia, que no cumprimento das sucessivas Leis de Orçamento de Estado, tem reduzido o seu número de Trabalhadores, sem efectuar a respectiva substituição; -----

Atendendo a que no termos da alínea b) do mencionado artigo 64.º, os encargos decorrentes do recrutamento em causa estão previstos no orçamento da Câmara



Municipal de Porto Moniz para o ano de 2016, como se pode comprovar através da proposta de cabimento da Contabilidade n.º 14, datada de 15-02-2016, em anexo; -----
Atendendo a que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, há a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade, pertencentes a este Município; Atendendo ainda a que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, de acordo com a informação da Contabilidade em GSE 126/2016, datada de 17-02-2016, «... não foram detetadas qualquer incumprimento da Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e de igual modo nos pressupostos da LOE 2015 artigo 62.º», portanto o Município cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro. -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, por proposta de deliberação do executivo camarário, tem a honra de propor nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015): -----

1 – Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento, por tempo determinado de 4 meses, para a categoria de Assistente Operacional de 8 Trabalhadores (Área de Limpeza) e de 4 Trabalhadores (Área de Nadador Salvador) para o desempenho de funções na Piscina Municipal de Porto Moniz, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado por deliberação de Assembleia de 29-12-2015, com a salvaguarda de que nos termos e para os efeitos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, em resultado do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4465/2015, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 80, em 24 de abril de 2015, com lista de ordenação final devidamente homologada em 29 de maio de 2015, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de dois candidatos aprovados, que serão individualmente notificados para manifestar o seu interesse em ocupar duas das oito vagas postas a concurso. -----

2 – Autorizar ainda, que relativamente ao âmbito do recrutamento: -----



a) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idêntico aos postos de trabalho deste procedimento. -----

b) O recrutamento se iniciará sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

c) Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do anteriormente disposto, autorizar, que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º LGTFP, e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro, sendo que o recrutamento destes apenas terá lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior. -----

d) Sem prejuízo das referências legalmente estabelecidas, o recrutamento irá efectuar-se pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro. ---
Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

9. Período aberto ao público. -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas dezassete horas e vinte minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, Chefe de Divisão, que a redigi. -----



1/9

O Presidente: _____ *[Handwritten signature]*

1º Secretário: _____ *[Handwritten signature]*

2º Secretário: _____ *[Handwritten signature: Luísa Luísa F. Alves]*

O Redator: _____ *[Handwritten signature]*